



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Ata N° 102/2025

ATA DA 102^a SESSÃO, EM 4 DE NOVEMBRO DE 2025**SESSÃO JUDICIÁRIA ORDINÁRIA POR VIDEOCONFERÊNCIA****PRESIDENTE – DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

Aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas e um minuto, reuniu-se, por videoconferência, o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Sebastião Ribeiro Martins. Presentes, no ambiente eletrônico, os Excelentíssimos Senhores: Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas e a Desembargadora Lucicleide Pereira Belo (convocada); os Juízes Doutores Gustavo André Oliveira dos Santos, José Maria de Araújo Costa, Fábio Leal da Silva Viana (convocado) e Daniel Eufrásio de Sousa Alves e as Juízas Doutoras Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e Keylla Ranyere Lopes Teixeira Procópio (convocado) e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva. Presente o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Kelston Pinheiro Lages. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a Sessão. Foi lida e aprovada a ata da 101^a sessão.

JULGAMENTOS**PAUTA**

Foi retomado o julgamento do feito a seguir, que fora **suspensão** na sessão de 14.10.2025, em face do **pedido de vista do Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas**.

HABEAS CORPUS CRIMINAL N° 0600152-18.2025.6.18.0000.

ORIGEM: SIGEFREDO PACHECO/PI (7^a ZONA ELEITORAL – CAMPO MAIOR/PI).

RELATOR: JUIZ DANIEL EUFRÁSIO DE SOUSA ALVES

RESUMO: HABEAS CORPUS - PEDIDO DE BUSCA E APREENSÃO

0600041-25.2025.6.18.0585 - PEDIDO DE SUSPENSÃO/TRANCAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

PACIENTE: PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA CASTRO

ADVOGADO: FRED DE SOUSA PARENTE MACHADO (OAB/PI: 23.231)

AUTORIDADE COATORA: JUÍZO DO 001º NÚCLEO DAS GARANTIAS TERESINA/PI

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do presente Habeas Corpus e CONCEDER A ORDEM, para determinar o trancamento definitivo do Inquérito Policial nº 0600041-25.2025.6.18.0585, por manifesta ausência de justa causa e revogar todas as medidas cautelares determinadas na decisão impugnada (ID 22471382), incluindo a busca e apreensão, a quebra de sigilo fiscal (já suspensa em liminar) e as medidas cautelares diversas da prisão impostas ao paciente PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA CASTRO, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Gustavo André Oliveira das Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel Eufrásio de Sousa Alves, as Juízas Doutoras Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e Keylla Ranyere Lopes Teixeira Procópio (convocado). Não participou do julgamento o Juiz Doutor Edson Alves da Silva, uma vez que ausente justificadamente na sessão em que foi iniciado o julgamento.

Foi retomado o julgamento do feito a seguir, que fora **suspenso** na sessão de 13.10.2025, em face do **pedido de vista do Juiz Fábio Leal da Silva Viana**.

RECURSO ELEITORAL N° 0600392-28.2024.6.18.0069.

ORIGEM: CAMPO ALEGRE DO FIDALGO/PI (69ª ZONA ELEITORAL – SÃO JOÃO DO PIAUÍ/PI).

RELATOR: JUIZ DANIEL EUFRÁSIO DE SOUSA ALVES

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - ABUSO DO PODER ECONÔMICO - CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO - POÇOS TUBULARES - PARCIAL PROCEDÊNCIA - CASSAÇÃO DE DIPLOMA - INELEGIBILIDADE - MULTA

RECORRENTES: JEAN CARLOS BRAGA RIBEIRO E VITAL CIRILO DE FRANCA

ADVOGADA(O/S): MÁRCIO PEREIRA DE MOURA (OAB/PI: 19.178) E ÍVILLA BARBOSA ARAUJO (OAB/PI: 8.836)

RECORRIDO: EDMAR TIAGO TORRES

ADVOGADA(O/S): GLEYCIARA DE MOURA BORGES (OAB/PI: 24.398) E DIOGO JOSENNIS DO NASCIMENTO VIEIRA

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso, REJEITAR a preliminar arguida e, no mérito, DAR-

LHE PROVIMENTO, para reformar a sentença recorrida e afastar as sanções nela aplicadas aos recorrentes, de modo a reestabelecer os mandatos cassados, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargador Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e a Desembargadora Lucicleide Pereira Belo (convocada); Juízes Doutores Gustavo André Oliveira das Santos, Fábio Leal da Silva Viana (convocado) e Daniel Eufrásio de Sousa Alves, as Juízas Doutoras Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e Keylla Ranyere Lopes Teixeira Procópio (convocado). Não participaram do julgamento o Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas e os Juízes Doutores Edson Alves da Silva e José Maria de Araújo Costa, uma vez que ausentes justificadamente na sessão em que foi iniciado o julgamento.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N° 0600505-92.2024.6.18.0000.

ORIGEM: TERESINA/PI.

RELATOR: JUIZ DANIEL EUFRÁSIO DE SOUSA ALVES

RESUMO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAL - ELEIÇÕES 2024 - PARTIDO POLÍTICO - ÓRGÃO DE DIREÇÃO ESTADUAL

INTERESSADOS: PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT, DIRETÓRIO ESTADUAL DO PIAUÍ; JOÃO DE DEUS SOUSA E PEDRO CALISTO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: TARCÍSIO AUGUSTO SOUSA DE BARROS (OAB/PI 10.640)

DECISÃO: Retirado de julgamento por determinação do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Gustavo André Oliveira das Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel Eufrásio de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva.

RECURSO ELEITORAL N° 0600474-80.2024.6.18.0062.

ORIGEM: GEMINIANO/PI (62ª ZONA ELEITORAL - PICOS/PI)

RELATOR: JUIZ EDSON ALVES DA SILVA

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - REPRESENTAÇÃO ELEITORAL - ELEIÇÕES 2024 - PESQUISA ELEITORAL - DIVULGAÇÃO IRREGULAR - AUSÊNCIA DE REGISTRO - PEDIDO PARCIALMENTE PROCEDENTE

RECORRENTE: ALLISON CASSIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: LUCAS NATANIEL DE SOUSA VELOSO (OAB/PI: 24.599)

RECORRIDA: COLIGAÇÃO GEMINIANO NÃO PODE PARAR, TEM QUE CONTINUAR. [FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/PC DO B/PV)/MDB]

ADVOGADO: DIOGO JOSENNIS DO NASCIMENTO VIEIRA (OAB/PI: 8.754)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Manifestou-se, pelo recorrente, o advogado Lucas Nataniel de Sousa Veloso (OAB/PI: 24.599). Por sua vez, o Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, para manter a sentença recorrida, que julgou procedente a representação, bem como condenou o recorrente ao pagamento de multa no valor mínimo de R\$ 53.205,00 (cinquenta e três mil duzentos e cinco reais), nos termos do art. 2º, § 7º, Resolução TSE n.º 23.600/2019 e art. 17, e art. 33, § 3º da Lei n.º 9.504/97, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Gustavo André Oliveira das Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel Eufrásio de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva.

RECURSO ELEITORAL N° 0600485-68.2024.6.18.0011.

ORIGEM: PIRIPIRI/PI (11ª ZONA ELEITORAL/PI).

RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - ABUSO DO PODER ECONÔMICO - DESPESA COM COMBUSTÍVEL - IMPROCEDÊNCIA

RECORRENTE: JOSÉ PINTO DE MESQUITA

ADVOGADO: CHRISTIANO AMORIM BRITO (OAB/PI: 8.703)

RECORRIDO: FRANCISCO MAURO DE BRITO GOMES

ADVOGADO: MARCUS VINÍCIUS SANTOS SPÍNDOLA RODRIGUES (OAB/PI: 12.276)

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Gustavo André Oliveira das Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel Eufrásio de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva.

REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL N° 0600192-97.2025.6.18.0000. ORIGEM: TERESINA/PI.

RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA DE ARAÚJO COSTA

RESUMO: REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE CONTAS ANUAIS - EXERCÍCIO 2020 - CONTAS NÃO PRESTADAS

REQUERENTE: PARTIDO DA CAUSA OPERÁRIA – PCO, DIRETÓRIO ESTADUAL DO PIAUÍ, MARIA DE LOURDES SOARES MELO E RENATO FARAC GALATA

ADVOGADA: MARINA DIAS SOARES (OAB/PE: 45.939)

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, DEFERIR o pedido de regularização das contas partidárias da DIRETÓRIO ESTADUAL DO PARTIDO DA CAUSA OPERÁRIA - PCO, relativas ao exercício de 2020, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Gustavo André Oliveira das Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel Eufrásio de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva.

REVISÃO CRIMINAL Nº 0600183-38.2025.6.18.0000.

ORIGEM: JOSÉ DE FREITAS/PI (24^a ZONA ELEITORAL).

RELATORA: JUÍZA MARIA LUÍZA DE MOURA MELLO E FREITAS

REVISOR: JUIZ DANIEL EUFRÁSIO DE SOUSA ALVES

RESUMO: REVISÃO CRIMINAL - AÇÃO PENAL 0600004-08.2020.6.18.0024 - ART. 299 DO CÓDIGO ELEITORAL - CORRUPÇÃO ELEITORAL - DOSIMETRIA DA PENA - PEDIDO DE CONVERSÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR RESTRITIVA DE DIREITOS

REQUERENTE: MARCUS HENRIQUE PACIFICO CARVALHO

ADVOGADA(O/S): SAMUEL CASTELO BRANCO SANTOS (OAB/PI: 6.334), SARAH CAROLINE GUIMARAES SOUSA (OAB/PI: 7.547) E ANDRÉ LUIZ FEITOSA QUIXADÁ (OAB/PI:7.417)

REQUERIDO: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ

SUSTENTAÇÃO ORAL: Manifestaram-se, pelo requerente, a advogada Sarah Caroline Guimarães Sousa (OAB/PI: 7.547) e, pelo requerido, o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Kelston Pinheiro Lages.

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, REJEITAR a preliminar de não cabimento da Revisão Criminal e, no mérito, JULGAR PROCEDENTE a Revisão Criminal para: 1. redimensionar a pena, afastando as circunstâncias judiciais valoradas indevidamente e fixando a pena-base no mínimo legal; 2. reconhecer o concurso formal próprio em substituição ao concurso material; 3. fixar a pena definitiva em 1 (um) ano e 2 (dois) meses de reclusão e 5 (cinco) dias-multa, em regime aberto

e 4. substituir a pena privativa de liberdade por duas restritivas de direitos, a serem especificadas pelo Juízo da Execução, na forma do voto da Relatora.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Gustavo André Oliveira das Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel Eufrásio de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva.

Por fim, Excelentíssimo Senhor Presidente, Desembargador Sebastião Ribeiro Martins, submeteu para apreciação da Corte o calendário das sessões dos meses de janeiro/2026 a junho/2026, nos seguintes termos:

- JANEIRO/2026

Sessões Videoconferência: dias 21, 22, 23, 26, 27, 28 e 29/01/2026

Virtual Ordinária: período de 23/01 a 29/01/2026

- FEVEREIRO/2026

Sessões Videoconferência: dias 02, 03, 09, 10, 23, 24 e 25/02/2026

Virtual Ordinária: período de 06/02 a 12/02/2026

Virtual Extraordinária: período de 20/02 a 26/02/2026

- MARÇO/2026

Sessões Videoconferência: dias 02, 03, 09, 10, 16, 17, 23 e 24/03/2025

Virtual Extraordinária: período de 06/03 a 12/03/2026; de 13/03 a 19/03/2026; e de 20/03 a 26/03/2026

- ABRIL/2026

Sessões Videoconferência: dias 06, 07, 13, 14, 20, 27 e 28/04/2026

Sessão Solene de Posse dos novos Presidente e Vice-Presidente/Corregedor Regional Eleitoral do TRE-PI

Virtual Ordinária: período de 10/04 a 16/04/2026

Virtual Extraordinária: período de 17/04 a 23/04/2026; e de 24/04 a 30/04/2026.

- MAIO/2026

Sessões Videoconferência: dias 04, 05, 11, 12, 18, 19, 25 e 26/05/2025

Virtual Extraordinária: período de 08/05 a 14/05/2026; de 15/05 a 21/05/2026; e de 22/05 a 28/05/2026

- JUNHO/2026

Sessões Videoconferência: dias 01, 02, 08, 09, 15, 16, 22 e 23/06/2026

Virtual Extraordinária: período de 12/06 a 18/06/2026; e de 19/06 a 25/06/2026

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade e em conformidade com a manifestação do duto Procurador Regional Eleitoral, APROVAR o calendário das sessões do primeiro semestre do ano de 2026.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Gustavo André Oliveira das Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel Eufrásio de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva.

PUBLICAÇÃO EM SESSÃO: Não houve

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente deu por encerrada a sessão às quinze horas e quarenta e dois minutos. E, para constar, eu, Walter Schel Alves da Costa Raposo, Secretário das Sessões, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente. SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, TERESINA(PI), 4 DE NOVEMBRO DE 2025.

DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 18/11/2025, às 13:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Schel Alves da Costa Raposo, Secretário das Sessões**, em 18/11/2025, às 15:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0002569651** e o código CRC **F58DA08A**.



--